

**PROJETO DE LEI Nº 262 / 2021**

EMENTA: Criar a semana do Bebê em nosso município de Santa Cruz do Capibaribe-PE e dá outras providências.

O VEREADOR JOSÉ MANOEL DA SILVA, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica determinada em nosso município o projeto semana do Bebê, que tem como objetivo proporcionar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil, em nosso município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - A meta deste projeto é levar conhecimento para os pais, sobre os cuidados e necessidades dos seus recém nascidos, em nossa cidade de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 3º A partir dessa metodologia, a semana do Bebê poderá ser realizada sempre na última semana do mês de outubro, as comemorações incluem: apresentações de palestras, espetáculos infantis, amostras fotográficas, além de realizações de serviços essenciais para a saúde do bebê, como teste do pezinho, orelhinha e visão, aplicação de vacinas, massagem para bebês e mães e coleta de leite, além do oferecimento de serviços para as mães como aferição de pressão arterial, testes de glicose, entre outras ações, em nosso município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MANOEL DA SILVA

- Vereador Autor -

JUSTIFICATIVA: A Semana do Bebê teve início em Canela (RS) no ano 2000, por iniciativa do psiquiatra Salvador Celia. O reconhecimento da importância do evento levou o Governo do Estado do Rio Grande do Sul a instituir por decreto em 2003 a Semana do Bebê e o Dia do Bebê no dia 23 de novembro no calendário oficial do Estado e o PIM a apoiar a realização de Semanas do Bebê em todo o Rio Grande do Sul.

Em 2010, com apoio do UNICEF, a experiência foi sistematizada e apresentada na publicação "Como realizar a Semana do Bebê em seu município". A partir dessa metodologia, a Semana do Bebê também passou a ser divulgada para outras regiões do país. É uma das principais estratégias do UNICEF para assegurar a atenção adequada a crianças de até 6 anos de idade. Tem como objetivo tornar o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento infantil uma prioridade na agenda dos municípios brasileiros.

Solicitamos assim a aprovação do projeto de lei em comento, nos moldes do regimento interno deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, em 25 de Outubro de 2021.



JOSÉ MANOEL DA SILVA
- Vereador Autor -